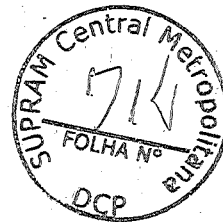




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 00188/1994/004/2017

Empreendedor: MÁRCIO DÁLVIO NOGUEIRA RIVELLI E OUTROS

Protocolo SIAM: 0156400/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a atividade Incubatório de código – G-02-03-8 tenha sido dispensada da nova DN 217/2017.

CONSIDERANDO as especificações estipuladas em lei, esta atividade não é passível licenciamento, em função da perda de objeto do referido processo.

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 226/2018 e DRCP nº 142/2019, protocolos SIAM 0474410/2018 e 0156388/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas no artigo 36 e em seu parágrafo único da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017:

“Art. 36 – Nos termos do art. 50 da Lei Estadual n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, ficam declarados extintos os processos de empreendimentos que em função desta Deliberação Normativa passem a ser dispensados de licenciamento ambiental, com seu consequente arquivamento.

Parágrafo único – As extinções dos processos de licenciamento não desobrigam os empreendimentos de adotarem as medidas de controle para mitigar os impactos advindos das atividades ou de obterem demais atos autorizativos legalmente exigidos.”

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº 00188/1994/004/2017, **MÁRCIO DÁLVIO NOGUEIRA RIVELLI E OUTROS**, CNPJ/CPF: 478.712.616-49, RUA LEÃO JOSÉ, 257, ESTANCIA CHAMPANHAT, MATEUS LEME – MG, CEP: 35670-000, Tel.: (31)35351103.

Remeta-se o processo à **DIFISC** para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 21 de março de 2019.

Liana Notari Pasqualini
Liana Notari Pasqualini
CPF: 1.312.408-6

Liana Notari Pasqualini
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana